

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 049/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE
OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

Processo: 23117.002181/2014-19

Pregão Eletrônico: 029/2014

Pelo presente aditivo contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, (UASG 154043 **UFU**) e **25.648.387/0002-07** (UASG 150233 **Hospital Clínicas**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita sob CNPJ nº: **71.208.516/0001-74**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na rua José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador de Vendas, o Sr. Antônio Carlos Allig, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.200.414 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63 e por sua Analista de Negócios a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002181/2014-19, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

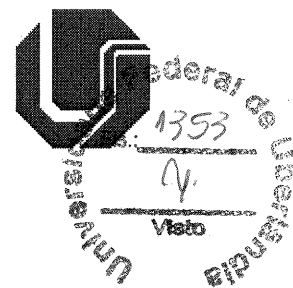
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da majoração da alíquota do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - **ICMS de 25% para 27%** nos termos da Lei do Estado de Minas Gerais nº 21.781 de 1º outubro de 2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICMS

A majoração da alíquota nominal do ICMS de 25% para 27%, pelo fato desse tributo estar incluso na base de cálculo, implica na majoração da alíquota real de 2,88%, que será aplicado a partir 12/04/2017 conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

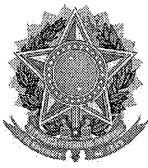
Em função da majoração da alíquota do ICMS o valor global passará de R\$ 655.592,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 674.499,52 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Conforme tabela a seguir:

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR GLOBAL EM R\$ |
|----------------------------|--|---------------------|
| 1 | SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, MODALIDADE LOCAL COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E INTERLIGAÇÃO DIGITAL A 2 MBPS DAS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO COM A CENTRAL PÚBLICA SENDO 10(DEZ) ENLACES COM SINALIZAÇÃO ISDN DE 30 CANAIS BIDIRECIONAIS CADA PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG, ITUIUTABA-MG E MONTE CARMELO-MG. | 290.256,12 |
| 2 | ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 ENTRE AS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO – TIE LINE DIGITAL SENDO 1 ENLACE DE 2MB COM 30 CANAIS BIDIRECIONAIS, PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. | 13.432,52 |
| 3 | TERMINAIS TELEFÔNICOS NÃO RESIDENCIAIS PARA ATENDER UNIDADES ISOLADAS (LINHA DIRETA) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, FAX, INTERNET BANDA LARGA, EXTENSÃO E USO DE APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO PADRÃO OU SEM FIO, PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG, ITUIUTABA-MG, MONTE CARMELO-MG E PATOS DE MINAS-MG COMPATIVEL COM CENTRAL PABX DE PEQUENO PORTE. | 281.116,67 |
| 4 | SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS A PARTIR DAS CENTRAIS PABX E LINHAS DIRETAS PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA – MG, ITUIUTABA – MG E MONTE CARMELO-MG. | 89.694,20 |
| VALOR GLOBAL EM R\$ | | 674.499,52 |



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- PTRES: 108514
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE800417-58

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 02 de maio de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**ALGAR
CELULAR S/A**
Antonio Carlos Allig
Coordenador de Vendas


**ALGAR
CELULAR S/A**
Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Analista de Negócios


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

TESTEMUNHAS:


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50

